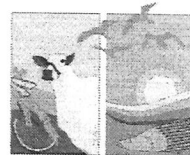




Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
trabalhando pela dignidade humana
Censo 2013 - 2015

LEI Nº 688 /2013, 16 DE ABRIL DE 2013.

"Altera o artigo 30 da Lei n.º 615 de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 30 da Lei n.º 615 de 31 de dezembro de 2010, o qual cria a Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

- I. Secretário de Controle Interno- CGS-1;
- II. Assessoria Jurídica- CGS- 1;
- III. Assessor da Secretaria de Controle Interno- CGS- 4;
- IV. Chefia de Coordenação dos Balancetes e Arquivos- CGS-5.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

